



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 62/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR**: 1) A **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL** DO CONTRATO Nº 99/2014, CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGÊ À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; E 2) A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FÊST, RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM V DO RESUMO DAS ANÁLISES DO RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DCC/PROAD NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **022201/2017-35**.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE